



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

NUMERO 0023824120 2026/SESAPI-PI/GAB/APC

Teresina/PI, 29 de abril de 2026.

PROCESSO 00012.063125/2025-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEVANTAMENTO DE MERCADO	
UNIVERSO DE PESQUISA DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
☐ Internet	☐ Publicações Especializadas
☒ Benchmarking	☐ Audiência pública
☒ Outro.	Especificar: Pesquisa de Preço em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 (ID SEI 0023290787); Além disso, o universo da pesquisa consiste em precificação de kits assistenciais oftalmológicos, compostos por um conjunto integrado de procedimentos (consultas, exames, cirurgias e acompanhamento pós-operatório), em conformidade com a Justificativa Técnica (ID 0023290917 e 0023375881). Dessa forma, adotou-se como universo de pesquisa para precificação os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), conforme Portarias instituídas para majoração dos preços aferidos por esta Secretaria, em que pese a utilização de metodologia estabelecida seguindo parâmetros

técnicos e referencias, conforme documentos anexos no Processo SEI Nº 00012.013869/2026-22), considerando os códigos e procedimentos que integram os Fluxos de Assistência Especializada Unificada (FAEU), instituídos no âmbito do Estado do Piauí.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A MELHOR SOLUÇÃO

O presente processo visa o Registro de Preços para contratação pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos itinerantes, em regime de mutirão, compreendendo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório, executados por meio de unidades móveis, incluindo ainda o gerenciamento operacional, fornecimento de insumos, equipamentos, deslocamento e disponibilização de equipe técnica especializada, abrangendo as 12 (doze) regiões de saúde do Estado do Piauí, com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade assistencial e dificuldade de acesso aos serviços especializados.

A execução das ações oftalmológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde demanda estrutura técnica altamente especializada, capaz de realizar, de forma contínua, segura e padronizada, atendimentos que envolvem diagnóstico clínico, exames complementares, procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, bem como acompanhamento pós-operatório. Ademais, requer logística estruturada para deslocamento, instalação e operação de unidades móveis, manutenção de equipamentos de precisão, além da atuação de equipe multiprofissional qualificada.

A demanda por assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí tem se mostrado crescente, especialmente diante do aumento de casos relacionados a catarata, glaucoma, erros de refração, retinopatia diabética, pterígio e outras patologias evitáveis que exigem avaliação e intervenção tempestiva.

Atualmente, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí não dispõe de estrutura física, logística, tecnológica e de recursos humanos suficientes para executar diretamente tais serviços em escala compatível com a demanda existente, tampouco com a capilaridade territorial necessária para atendimento equitativo da população nas diversas regiões do Estado.

As doenças oftalmológicas, a exemplo de catarata, pterígio, glaucoma e patologias de retina, configuram importante problema de saúde pública, sendo responsáveis por significativa parcela dos casos de deficiência visual evitável. A ausência ou insuficiência de acesso aos serviços especializados contribui para o agravamento dos quadros clínicos, aumento da demanda reprimida e impactos diretos na qualidade de vida da população, especialmente entre grupos mais vulneráveis.

Nesse contexto, a organização da assistência por meio de linhas de cuidado estruturadas, materializadas em kits assistenciais baseados nos Fluxos de Assistência Especializada Unificada (FAEU), amparados nos documentos anexados ao Processo SEI Nº 00012.013869/2026-22, exige a execução integrada de múltiplos procedimentos, com rigorosos padrões técnicos, controle de qualidade, rastreabilidade e observância aos protocolos clínicos e diretrizes do SUS.

A realização dos serviços oftalmológicos objeto da presente contratação requer ambiente tecnicamente adequado, equipamentos oftalmológicos de alta precisão, insumos especializados, equipe médica devidamente habilitada, além do rigoroso cumprimento de protocolos clínicos, sanitários e de biossegurança. Tais requisitos inviabilizam a execução em estruturas convencionais desprovidas de adaptação técnica, tornando as unidades móveis oftalmológicas a solução mais adequada para assegurar padronização, segurança assistencial, eficiência operacional e alcance territorial.

A adoção de modelo itinerante possibilita a realização de atendimentos em regime de mutirão programado, com elevada capacidade produtiva, contribuindo para a redução da demanda reprimida e ampliação do acesso da população aos serviços especializados, especialmente em regiões com menor cobertura assistencial. Contudo, a complexidade operacional, a necessidade de elevada especialização técnica e a abrangência territorial dos serviços superam a capacidade de execução direta pela Administração Pública.

Diante desse cenário, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) por meio da modalidade **pregão eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa pública realizada em ambiente eletrônico.

Do ponto de vista técnico e econômico, a adoção do pregão eletrônico apresenta as seguintes vantagens:

- a) Assegura ampla competitividade e isonomia, permitindo a participação de interessados de diferentes localidades, sem restrições geográficas, e com proveito para o ganho de escala;
- b) Promove maior transparência e rastreabilidade, por meio de sistema eletrônico que registra todas as etapas da disputa;
- c) Possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante lances sucessivos e competitivos entre os licitantes;
- d) Garante padronização da execução, a partir da definição clara de protocolos assistenciais (FAEU), requisitos técnicos e obrigações contratuais;
- e) Facilita o controle e a fiscalização, em razão da formalização digital dos atos e registros da contratação.

Quanto à modalidade de licitação para a realização do certame, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a conveniência da utilização do Registro de Preços na modalidade optada como a mais adequada para a contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico, considerando a quantidade e a natureza do objeto em questão.

Dessa forma, a contratação por meio de **Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços** configura-se como a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do Registro de Preços para a contratação dos serviços especializados de saúde oftalmológica itinerante por meio de pregão eletrônico é justificada pela sua transparência, agilidade, possibilidade de negociação direta com os fornecedores, foco no critério de preço e conformidade com a legislação vigente. Essa alternativa permite ao Estado obter as melhores condições de mercado, garantindo eficiência, economicidade e maior alcance social na gestão dos recursos públicos destinados à presente contratação.

RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES

☐ Existe

☒ Não Existe

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

REQUISITOS	PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO-EXCLUDENTE
Capacidade Operacional	O pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita o registro de múltiplos fornecedores aptos à execução do objeto, permitindo à Administração acionar aqueles que apresentarem melhor desempenho e disponibilidade conforme a demanda. Esse modelo assegura flexibilidade operacional, planejamento eficiente da contratação e maior controle sobre a execução, evitando dispersão operacional e garantindo padronização na mobilização dos serviços.	O credenciamento permite a contratação simultânea de diversos prestadores, porém pode gerar dispersão operacional, dificuldades de coordenação e maior complexidade na gestão contratual e no controle da execução.
Qualidade do Atendimento	O SRP permite a seleção das propostas mais vantajosas com base em critérios objetivos de qualidade e preço, promovendo a contratação de fornecedores previamente qualificados e alinhados aos padrões exigidos pela Administração. A centralização da execução em fornecedores selecionados favorece maior controle da qualidade, uniformidade na prestação dos serviços e eficiência no atendimento, especialmente em demandas programadas e estruturadas.	A atuação de múltiplos prestadores pode dificultar a padronização dos serviços e o controle da qualidade, especialmente em cenários com execução descentralizada e sem uniformidade de procedimentos.
Isonomia entre os Fornecedores	O pregão eletrônico assegura ampla competitividade, transparência e isonomia na fase de disputa, garantindo igualdade de condições entre os licitantes. Ademais, o SRP permite a formação de cadastro de reserva, possibilitando a convocação de fornecedores remanescentes ao longo da vigência da ata, o que contribui para a manutenção da competitividade e evita restrições indevidas à participação.	Embora permita ingresso contínuo, o credenciamento não promove disputa competitiva direta entre os interessados, podendo comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Cobertura Territorial	O SRP possibilita a contratação de fornecedores com comprovada capacidade logística e operacional para atuação em diferentes regiões, permitindo à Administração planejar a distribuição da demanda de forma estratégica. Esse modelo assegura cobertura territorial adequada, com base em critérios técnicos previamente definidos, evitando pulverização desordenada e garantindo maior eficiência na execução.	A atuação descentralizada pode ampliar a cobertura, porém sem garantia de uniformidade na prestação dos serviços e com maior dificuldade de controle logístico e operacional.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

REQUISITOS	PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO-EXCLUDENTE
Continuidade Assistencial	A existência de mais de um fornecedor registrado na ata de SRP contribui significativamente para a mitigação de riscos de descontinuidade, permitindo a substituição ou redistribuição da demanda em caso de eventual falha na execução. Tal característica confere maior segurança à Administração, assegurando a continuidade dos serviços e a estabilidade contratual ao longo da vigência da contratação.	Embora haja pluralidade de prestadores, a ausência de gestão centralizada e padronização pode gerar inconsistências na execução e dificultar a garantia de continuidade assistencial.

AVALIAÇÃO PONTOS FORTES E FRACOS

SOLUÇÃO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	A utilização do pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, está alinhada aos princípios da eficiência, transparência, competitividade e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O procedimento competitivo tende a resultar em preços mais vantajosos, decorrentes da disputa entre fornecedores, promovendo racionalidade no gasto público. O Sistema de Registro de Preços permite contratações conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias e conferindo maior flexibilidade e eficiência na gestão contratual. Possibilita economia de escala, a partir da consolidação da demanda, e favorece o planejamento das aquisições e serviços. Contribui para maior controle da execução contratual, padronização dos serviços e previsibilidade orçamentária, assegurando a continuidade das contratações.	Eventual maior complexidade procedimental e necessidade de planejamento prévio são inerentes ao modelo, contudo tais aspectos são compensados pela maior segurança jurídica, previsibilidade e controle proporcionados pelo SRP. Variações de mercado podem impactar os preços ao longo do tempo, sendo essa situação mitigada pelos mecanismos legais de revisão, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como pelo adequado gerenciamento da ata e planejamento das contratações. O risco de inexecutabilidade é reduzido mediante critérios adequados de julgamento, análise de executabilidade das propostas e gestão eficiente da fase de contratação..

CREDENCIAMENTO PARALELA E NÃO-EXCLUDENTE	O credenciamento permite o ingresso de múltiplos prestadores, ampliando a possibilidade de atendimento e a capilaridade da execução. Pode conferir maior flexibilidade na adesão de novos fornecedores ao longo do tempo.	A ausência de disputa competitiva direta limita a obtenção da proposta mais vantajosa, podendo comprometer a economicidade da contratação. A gestão simultânea de múltiplos credenciados tende a aumentar a complexidade administrativa, exigindo maior esforço de fiscalização, controle e padronização dos serviços. Pode haver dificuldades na uniformização da qualidade dos serviços prestados, diante da pluralidade de executores. A ausência de planejamento centralizado pode impactar a eficiência operacional e a previsibilidade orçamentária.
---	---	--

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Registro de Preços para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos itinerantes, em regime de mutirão, compreendendo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório, executados por meio de unidades móveis, incluindo ainda o gerenciamento operacional, fornecimento de insumos, equipamentos, deslocamento e disponibilização de equipe técnica especializada, abrangendo as 12 (doze) regiões de saúde do Estado do Piauí, organizados em 4 lotes geograficamente organizados, a saber: Litoral; Meio Norte; Semi-Árido; e Cerrados.
GARANTIA
[X] Sem Garantia: Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de saúde em Oftalmologia, não se mostra aplicável a exigência de garantia contratual vinculada a resultado específico, uma vez que os procedimentos envolvem atos médicos, clínicos e cirúrgicos, cujos desfechos estão sujeitos a variáveis biológicas individuais de cada paciente, bem como às condições clínicas preexistentes. Todavia, deverá ser assegurada a integralidade da assistência, compreendendo o adequado acompanhamento pós-operatório, pelo período tecnicamente recomendado, em conformidade com os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito das linhas de cuidado oftalmológicas.
[] 90 dias

☐ 12 meses			
☐ Outro	☐ Dias		
	☐ Meses		
	☐ Anos		
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
☐ Necessária	☐ Local		
	☐ Remota		
☐ Preventiva (Intervalo): nnn	☐ Dias	☐ Corretiva (Tolerância): nnn	☐ Horas
	☐ Meses		☐ Dias
	☐ Anos		☐ Semanas
☒ Desnecessária			

JUSTIFICATIVA DOS VALORES

A presente justificativa tem por base a Portaria SESAPI/GAB Nº 1636, De 11 de Março de 2026, que se fundamenta na análise técnica das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Sistema Único de Saúde – SUS, especificamente na área de Oftalmologia, conforme documentos anexos no Processo SEI Nº 00012.013869/2026-22).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

[X] Bancos de Preços	[X] Fornecedores Locais
[X] Preços Referenciados	[X] Fornecedores Regionais ou Nacionais
[] Internet/Domínio Amplo	[] Outro Especificar:

ESTIMATIVA DE PREÇO

Valores para cada Fluxo de Assistência Especializada Unificada (FAEU) em Oftalmologia		
FAEU	VALOR DOS PROCEDIMENTOS NA TABELA SIGTAP	VALOR DO FAEU COM A MAJORAÇÃO DE 2,8 VEZES
PROTOCOLO DE CATARATA	R\$ 888,24	R\$ 2.487,07
PROTOCOLO DE PTERÍGIO	R\$ 259,50	R\$ 726,60
PROTOCOLO DE RETINA	R\$ 4.776,47	R\$ 13.374,12
PROTOCOLO DE GLAUCOMA	R\$ 1.194,67	R\$ 3.345,08

MACRORREGIÃO LITORAL						
PROTOCOLO CATARATA (4.977 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.487,07	4.977	R\$ 12.378.147,39
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código			

			disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
PROTOCOLO PTERÍGIO (4.024 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 726,60	4.024	R\$ 2.923.838,40
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
PROTOCOLO GLAUCOMA (64 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.345,08	64	R\$ 214.085,12
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			

5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO LITORAL						R\$ 15.516.070,91

MACRORREGIÃO MEIO NORTE						
PROTOCOLO CATARATA (10.130 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.487,07	10.130	R\$ 25.194.019,10
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			

PROTOCOLO PTERÍGIO (8.190 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 726,60	8.190	R\$ 5.950.854,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
PROTOCOLO RETINA (500 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 13.374,12	500	R\$ 6.687.060,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
3	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	30042			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	04.05.03.017-7	30054			
PROTOCOLO GLAUCOMA (129 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.345,08	129	R\$ 431.515,32

2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO MEIO NORTE						R\$ 38.263.448,42

MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO						
PROTOCOLO CATARATA (4.087 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.487,07	4.087	R\$ 10.164.655,09
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código			

			disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
PROTOCOLO PTERÍGIO (3.304 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 726,60	3.304	R\$ 2.400.686,40
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
PROTOCOLO GLAUCOMA (52 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.345,08	52	R\$ 173.944,16
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			

5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO						R\$ 12.739.285,65

MACRORREGIÃO CERRADOS						
PROTOCOLO CATARATA (4.306 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.487,07	4.306	R\$ 10.709.323,42
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			

PROTOCOLO PTERÍGIO (3.482 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 726,60	3.482	R\$ 2.530.021,20
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
PROTOCOLO GLAUCOMA (55 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.345,08	55	R\$ 183.979,40
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO (MEDICAMENTO) GLAUCOMA	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			

TOTAL DA MACRORREGIÃO CERRADOS	R\$ 13.423.324,02
---------------------------------------	------------------------------

MACRORREGIÃO	PROTOCOLO CATARATA (UI)	PROTOCOLO PTERÍGIO (UI)	PROTOCOLO RETINA (UI)	PROTOCOLO GLAUCOMA (UI)
LITORAL	R\$ 12.378.147,39	R\$ 2.923.838,40	-	R\$ 214.085,12
MEIO NORTE	R\$ 25.194.019,10	R\$ 5.950.854,00	R\$ 6.687.060,00	R\$ 431.515,32
SEMI ÁRIDO	R\$ 10.164.655,09	R\$ 2.400.686,40	-	R\$ 173.944,16
CERRADOS	R\$ 10.709.323,42	R\$ 2.530.021,20	-	R\$ 183.979,40
TOTAL	R\$ 58.446.145,00	R\$ 13.805.400,00	R\$ 6.687.060,00	R\$ 1.003.524,00
TOTAL GERAL: R\$ 79.942.129,00				

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

[] Viável

[X] Inviável

[X] Interdependência Lógico-Funcional

[X] Risco Elevado

[] Inviabilidade Econômica

[] Desvantagem Competitiva

	☒ Complexidade Administrativa	☒ Outro. Especificar: Padronização.
	Observação: O parcelamento da solução mostra-se inviável, em razão da natureza indissociável do objeto, que compreende um conjunto integrado de serviços oftalmológicos especializados, organizados em protocolos assistenciais completos (FAEU), incluindo consultas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos, acompanhamento pós-operatório, bem como a disponibilização de infraestrutura adequada, equipamentos de alta precisão, insumos, equipe técnica especializada, logística, deslocamento, operação e gerenciamento de unidades móveis. Os protocolos assistenciais objeto da contratação, catarata, pterígio, retina e glaucoma possuem interdependência técnica e logística, e exigem execução padronizada, contínua e coordenada, desde o diagnóstico até o seguimento clínico do paciente. Nesse contexto, a prestação dos serviços de forma fragmentada, por meio de parcelamento, comprometeria a integralidade da assistência e a eficiência do modelo operacional adotado. Adicionalmente, a execução itinerante em regime de mutirão pressupõe a atuação de prestadores com capacidade técnico-operacional para ofertar simultaneamente todos os protocolos previstos, garantindo resolutividade assistencial no próprio território atendido, evitando descontinuidade do cuidado e reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos. Os diversos componentes da solução, clínicos, cirúrgicos, logísticos e operacionais, são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma integrada, observando protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), normas sanitárias e requisitos de biossegurança, de modo a assegurar a qualidade, a segurança do paciente e a eficácia dos procedimentos realizados. O eventual parcelamento do objeto geraria um custo mais elevado na medida em que duas equipes visitariam as mesmas regiões, com o deslocamento de estruturas semelhantes, em momentos distintos ou não, para tratar patologias diferentes. Dessa forma, a contratação deve manter os objetos unificados, podendo ser loteada por região geográfica. Por isso é necessário que o prestador esteja apto para execução integralmente todos os protocolos assistenciais previstos, assegurando a integralidade da solução, a continuidade do cuidado, a padronização dos procedimentos e a eficiência da política pública, em consonância com o interesse público e com as diretrizes técnicas aplicáveis à assistência oftalmológica no âmbito do SUS.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

☒ Demanda Consolidada	Especificar: Os 12 territórios de saúde do Estado do Piauí.
☐ Demanda Isolada	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
☐ Previsto	Especificar item do PCA: Não há PCA..
☐ Não Previsto	Providências: Não há PCA.
☒ Não há PCA	Documento ainda não foi publicado, no entanto a presente demanda possui total relação com as políticas públicas da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com o intuito de preservar a proteção da saúde coletiva da população, no que se refere a prestação de serviços oftalmológicos no Estado do Piauí.

RESULTADOS PRETENDIDOS	
☒ Continuidade das Atividades	☒ Finalísticas
	☐ De Apoio
☒ Melhoria da Governança	☒ Gestão dos Riscos
	☐ Garantia da Conformidade e Integridade
	☐ Transparência
	☐ Ganho de Eficiência
	☒ Entrega de Benefícios SocioAmbientais
☒ Ganho de Eficiência	☐ Redução de Custos Operacionais
	☒ Ganho de Escala em Contratações

	☒ Integração e Redução da Burocracia
	☒ Redução dos Tempos de Entrega
☒ Realização de Política Pública	☒ Saúde
	☐ Educação
	☐ Segurança
	☐ Promoção Social
	☐ Outra
☐ Outro.	Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

☒ Existem	Especificar: Para assegurar o êxito da contratação e a efetiva prestação dos serviços oftalmológicos itinerantes, recomenda-se a adoção das seguintes providências prévias: a) Capacitação de servidores da SESAPI para o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços, com foco na verificação do cumprimento dos protocolos assistenciais (FAEU), registro dos atendimentos realizados, controle da produção por tipo de procedimento e conferência dos insumos, materiais e equipamentos utilizados; b) Verificação prévia da adequação das unidades móveis oftalmológicas disponibilizadas pela Contratada, assegurando que atendam às condições mínimas de infraestrutura para realização segura dos atendimentos, incluindo áreas de triagem, consultórios, espaços para exames especializados, ambiente cirúrgico adequado e área para recuperação pós-operatória, observando as normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis; c) Elaboração de cronograma integrado de atendimentos, com definição prévia das regiões de saúde, municípios e períodos de realização dos mutirões, de modo a garantir a cobertura territorial planejada, a redução da demanda reprimida e a adequada organização logística;
---	--

- d) Definição e padronização dos protocolos clínicos, cirúrgicos e operacionais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), parâmetros assistenciais em oftalmologia e normas dos conselhos profissionais competentes, assegurando qualidade, segurança do paciente e rastreabilidade dos procedimentos realizados;
- e) Planejamento de ações de divulgação institucional, em articulação com os municípios, para informar a população sobre critérios de acesso, datas, locais e fluxos de atendimento, promovendo organização da demanda, transparência e ampliação do acesso aos serviços.

☐ Não Existem

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Especificar os impactos:

- a) Geração de resíduos perfurocortantes (agulhas, aplicadores e dispositivos descartáveis utilizados nos procedimentos);
- b) Geração de resíduos biológicos (materiais contaminados com fluidos durante os procedimentos de saúde);
- c) Produção de resíduos comuns (embalagens de insumos médicos e descartáveis utilizados nos mutirões).

☒ Existem

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

- a) Segregação correta dos resíduos de acordo com as normas da RDC/ANVISA nº 222/2018, garantindo a separação entre resíduos comuns, recicláveis e infectantes;
- b) Acondicionamento de resíduos perfurocortantes em coletores rígidos e padronizados, evitando acidentes e contaminações;
- c) Destinação final dos resíduos infectantes por meio de empresa licenciada, com coleta, transporte e tratamento conforme a legislação ambiental e sanitária;
- d) Redução de resíduos sólidos comuns por meio do uso racional de materiais descartáveis e incentivo ao uso de insumos com embalagens recicláveis;
- e) Fiscalização pela SESAPI e exigência contratual de comprovação da destinação correta dos resíduos.

☐ Não Existem

VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL☒ Viável☐ Inviável

(Assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Farias Chaves

Assessor de Gabinete/ SESAPI

Aprovo:

(Assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FARIAS CHAVES - Matr.01972936, Assessor de Gabinete**, em 29/04/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/05/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023824120** e o código CRC **A6771C97**.